



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

**Aditivo n.º 1 Contrato TRT N.º 29/2007
PA N.º 625/2007**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
CORRETIVA DAS VIATURAS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O TRT 16ª
REGIÃO E A EMPRESA RICO AUTO
PEÇAS LTDA – RIPEL.**

Pelo presente instrumento particular, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede nesta cidade, na Avenida Vitorino Freire, n.º 2001, Areinha, CNPJ/MF n.º 23.608.631/0001-93, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo Sr. Desembargador Presidente, **GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO** e, de outro lado, a empresa **RICO AUTO PEÇAS LTDA – RIPEL**, com sede na Avenida Vitorino Freire, s/n, Quadra B, n.º. 01, Areinha, na cidade de São Luís/MA, inscrita no CNPJ/MF n.º. 63.408.256/0001-52, doravante denominada **CONTRATADA**, legalmente representada pelo seu proprietário, Sr. **RICARDO MEDEIROS COSTA JÚNIOR**, RG n.º. 394.229 SSP/MA, CPF n.º 292.527.503-63, domiciliado na cidade de São Luís/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva das Viaturas, com base na Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o despacho à fl. 252, do PA- 625/2007, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- prorrogar o prazo de vigência do contrato.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica alterado o prazo de vigência do Contrato nº. 29/2007, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 26.10.2008, com término em 25.10.2009.

CLÁUSULA TERCEIRA - Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e de pleno acordo, assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís, de outubro de 2008.

GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO
Desembargador Presidente
TRT 16ª Região

RICARDO MEDEIROS COSTA JÚNIOR
Representante da Empresa Rico Auto Peças

Testemunhas:

1) _____

2) _____